



**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E R U B I N É I A**  
**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_/2024.

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providencias.”

**OSVALDO LUGATO FILHO**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada a “Travessa E” do bairro Mundial Golden, conforme a discriminação abaixo:

LOCAL	DENOMINAÇÃO
Travessa E, bairro Mundial Golden	<b>Prolongamento da Rua Santa Catarina</b>

**Art.2º** – As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art.3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubineia, SP, 6 de março de 2024.

**OSVALDO LUGATO FILHO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**  
**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**Mensagem nº 013/2024.**

Rubinéia, SP, 6 de março de 2024.

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**ALEX OLIVO**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal**  
**RUBINÉIA – SP**

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais vereadores o projeto de lei que dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

A denominação da via em questão não está inserida no ordenamento jurídico do município, mesmo possuindo denominação no local.

Pleiteamos tenha a tramitação regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e dignos pares protestos de elevado apreço.

**OSVALDO LUGATO FILHO**  
**Prefeito Municipal**